

**COLÉGIO FAG**

**PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA DE RETORNO ÀS ATIVIDADES  
ESCOLARES PRESENCIAIS DO COLÉGIO FAG**

**Documento Orientador: Resolução SESA nº 860/2021, Nota Orientativa 03/2021 e  
a Resolução SESA nº 977/2021**

**CASCADEL  
2022**



## 1. IDENTIFICAÇÃO

**Instituição:** Colégio FAG

**Diretor:** Prof. Valmir Gomes

**Endereço:** Avenida das Torres, 500, Bairro FAG, Cascavel-PR

**Telefone:** 45 3321-3962

**E-mail:** diretorcfag@fag.edu.br

## 2. INTRODUÇÃO

Este protocolo, elaborado de acordo com as diretrizes previstas no Decreto Municipal nº 16.509 de 17/11/2021, Resolução SESA 860/2021, Resolução SESA 36/2022, Nota Orientativa 03/2021 e a Resolução SESA Nº 977/2021, apresenta os procedimentos a serem realizados pela Instituição de Ensino para a continuidade às atividades escolares referentes ao ano letivo de 2022, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.

## 3. AÇÕES

Além da adoção de todas as medidas de biossegurança descritas a seguir, a Instituição designou, em 04 de fevereiro de 2022, novos membros para a Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Vírus COVID-19, a qual auxiliará na prevenção e controle de casos de contaminação no ano letivo de 2022.

Se voluntariaram e foram designados como membros: Ana Elisabeth Kothe (Coordenadora), Charles Pereira Lustosa Santos (Advogado), Maria Valdirene Scardelai Benevides (Coordenadora), Valmir Gomes (Diretor) e Vanessa Sbaraini Rocha (Secretária Financeiro).

## 4. PROTOCOLOS DE BIOSSEGURANÇA

### A) Das atividades presenciais:

De acordo com o preconizado pelo Art. 2º da Resolução SESA 860/2021, será realizado o retorno exclusivamente presencial das atividades de ensino, em data de 07/02/2022, não cabendo aos pais e/ou responsáveis a faculdade de optar pelo ensino remoto.

O Colégio FAG, desde a retomada das atividades curriculares presenciais, adota e exige o cumprimento das seguintes medidas individuais de prevenção e proteção nos ambientes institucionais:





- Uso obrigatório da máscara de proteção por todos os trabalhadores e todas as crianças com idade acima de 02 (dois) anos, de forma a cobrir a boca e o nariz. A máscara deverá ser de uso individual e não poderá, em qualquer hipótese, ser compartilhada;
- Higienização das mãos com álcool gel 70%, sempre que não for possível a lavagem e após tocar superfícies ou objetos que tragam risco; e
- Uso de tapete de higienização com Desinfetante de Alta Diluição Mirax S para desinfecção dos calçados e de totem com álcool em gel 70% para higienização das mãos para todos os alunos anteriormente à entrada da instituição.

**B) Das salas de aula:**

Em relação às salas de aula, compete esclarecer que, além de estarem equipadas com álcool gel 70% para higienização de mãos e lixeiras abertas e sem tampas, foram devidamente reorganizadas, no intuito de atender o afastamento físico adequado entre os alunos.

**C) Dos horários das aulas**

A Instituição organizou os horários de saída dos estudantes de forma escalonada, com o intuito de evitar aglomerações, conforme cronograma abaixo:

MODALIDADE	TURNO	DATA DE INÍCIO DAS AULAS	HORÁRIO
Educação Infantil (05 anos)	Manhã	07/02/2022	07:50 às 11:45
Educação Infantil (01 a 05 anos)	Tarde	07/02/2022	13:10 às 17:30
Ensino Fundamental I	Manhã	07/02/2022	07:50 às 11:50
Ensino Fundamental I	Tarde	07/02/2022	13:15 às 17:40
Ensino Fundamental II	Manhã	07/02/2022	07:50 às 12:00
Ensino Médio	Manhã	07/02/2022	07:10 às 12:05

**D) Do intervalo**

Quanto ao intervalo das turmas, será realizado de forma escalonada e com flexibilização de horários, evitando assim a aglomeração no refeitório/pátio. Dar-se-á da seguinte forma:

- Educação Infantil (manhã e tarde):** O intervalo das turmas será realizado dentro de suas respectivas salas de aula;
- Ensino Fundamental I:** O intervalo será realizado no horário compreendido das 09h50min às 10h10min, no piso térreo da Instituição; e



- c) **Ensino Fundamental II (tarde):** O intervalo será realizado no horário compreendido das 14h55min às 15h10min, no piso térreo da Instituição;
- d) **Ensino Fundamental II e Ensino Médio:** O intervalo será realizado no horário compreendido das 09h30min às 09h45min, no piso térreo da Instituição.

#### **E) Bebedouros, banheiros e demais dependências**

A Instituição de ensino promoveu a interdição dos bebedouros, podendo ser utilizados somente os que contam com dispensadores de água para abastecimento de garrafas de uso pessoal e individual.

Os banheiros e demais dependências são higienizados de forma constante, sempre que necessário e possível.

#### **F) Tapete sanitizante**

O Colégio FAG mantém tapete de higienização com Desinfetante de Alta Diluição Mirax S para desinfecção dos calçados dos alunos na entrada da Instituição.

#### **G) Sala de observação**

A Instituição reservou uma sala destinada para o aluno aguardar o pai/responsável buscá-lo caso apresente algum sintoma ou indisposição, a qual conta com janelas para ventilação e está localizada próxima a sanitários.

Frisamos, também, que o Colégio FAG conta com setor de enfermaria, o qual presta assistência médica aos alunos e funcionários, e que todos os professores e colaboradores foram devidamente orientados e treinados quanto às medidas necessárias para o manejo do Covid-19.

#### **H) Cantina Escolar**

O Colégio FAG possui cantina terceirizada, a qual está fornecendo lanches individuais, bem como refeições *self service*, sendo disponibilizadas luvas descartáveis para que os alunos se sirvam, a fim de evitar o compartilhamento de utensílios.

Há, também, dispensers com álcool gel 70% para higienização de mãos.

#### **I) Medidas de higiene por toda comunidade escolar:**

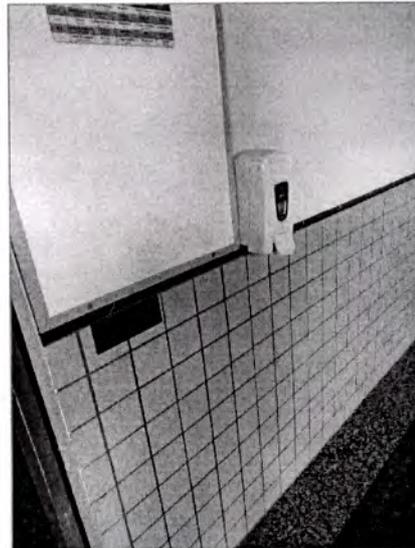
Com a retomada das atividades curriculares presenciais, o Colégio FAG adotou as seguintes medidas sanitárias e de segurança:

- Disponibilização de tapete sanitizante na entrada da Instituição:





- Disponibilização de álcool gel 70% para higienização de mãos em todas as salas de aula, bem como em corredores e locais estratégicos do Colégio de acordo com o fluxo, como exemplo abaixo:



- Uso de máscara de proteção por todos os professores e colaboradores;
- Orientações de prevenção do Covid-19 em *banners* afixados na entrada da instituição e em seus corredores;





- Fixação de placas nas dependências da instituição lembrando o uso obrigatório das mascarás de proteção;
- Realização intercalada de intervalos das classes (vezamento), bem como de saída das turmas e séries;
- Manutenção das janelas e portas abertas, mesmo durante o uso de ventiladores e/ou condicionadores de ar;
- Proibição do compartilhamento de objetos pessoais entre os alunos;
- Disponibilização de banheiros com dispensador de sabonete líquido e suporte com papel toalha;
- Entre outras medidas que, em que pese não sejam obrigatórias, possam ser eficazes na prevenção e controle da transmissão do novo Coronavírus, a fim de garantir a proteção da saúde da população.

**J) Medidas a serem adotadas em casos de suspeitas:**

Eventuais intercorrências ocorridas com os alunos e demais pessoas no tempo de permanência na Instituição de Ensino serão registradas em ata, detalhando as ações e, também, serão repassadas aos familiares.

Os alunos e/ou demais pessoas que apresentarem qualquer sintoma relacionado ao COVID-19 serão isolados em sala específica/área individualizada, bem arejada, mediante supervisão de um profissional e os pais ou responsáveis serão comunicados o mais rápido possível, a fim de que providenciem procurarem atendimento médico na unidade de saúde de sua área de abrangência.

**K) Atendimento ao público:**

O Colégio FAG limitará o acesso às suas dependências às pessoas indispensáveis ao funcionamento da Instituição, que não apresentem fatores de risco e desde que façam o uso de máscara.

Ante isto, a entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção ocorrerá preferencialmente fora dos horários das atividades presenciais dos alunos, exceto em situação premente.

O atendimento ao público em geral se dará de forma online e/ou via telefone, de modo que os atendimentos presenciais somente serão realizados em casos de demonstrada necessidade.

#### **L) Aulas de Educação Física:**

As aulas práticas de Educação Física aos alunos estão sendo devidamente realizadas, mediante a observação dos seguintes protocolos de higienização:

- Serão realizadas, preferencialmente, nos espaços mais arejados na Instituição;
- Caso sejam utilizados objetos (bolas, cordas, cones, raquetes, bastões, tabuleiros, colchonetes, etc.) nas aulas práticas, tais materiais serão higienizados antes e após a atividade;
- Os estudantes deverão lavar as mãos antes e depois das atividades práticas;
- Será exigida a imediata troca das máscaras faciais que, após as atividades, ficarem saturadas de suor;
- O uso da máscara será mantido, em tempo integral; e
- Playgrounds, brinquedos e/ou infraestruturas de uso infantil serão utilizadas, sempre respeitando a higienização.

#### **M) Educação Infantil**

No tocante à Educação Infantil, devem ser observadas as seguintes orientações:

- Na entrada no Colégio, os responsáveis devem informar se a criança apresentou algum sintoma suspeito nas últimas vinte e quatro horas, como: febre, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, entre outros e, em caso positivo, a criança deve ser encaminhada a serviço de saúde para avaliação;
- Crianças acometidas de outras doenças cotidianas como viroses e infecções bacterianas também não devem frequentar o Colégio;
- Em sendo compatível com a idade e com a necessidade da criança, as famílias ficarão do lado de fora do Colégio na ocasião da chegada e saída, a fim de evitar a circulação de pessoas no interior da Instituição;
- A higienização das mãos das crianças será realizada sempre que necessário, com o apoio das professoras e auxiliares, na chegada ao Colégio, após o uso do banheiro, antes e após as refeições, após ações educativas, entre outros;
- As crianças não devem trazer brinquedos de casa ao Colégio;



- As camas destinadas ao descanso das crianças são de uso individual, em material liso, impermeável, lavável e, ainda, são revestidas com forro enviado pelos pais, sendo que não haverá compartilhamento de mantas e travesseiros. São organizadas em duas paredes opostas umas às outras, mantendo-se o distanciamento entre elas;
- Os professores adotarão estratégias de maneiras lúdicas e criativas para o monitoramento constante das crianças de forma que evitem levar as mãos à boca, olhos e nariz, inclusive os orientarão quanto aos cumprimentos;
- A quantidade de brinquedos disponíveis no Colégio será compatível com o número de crianças e estes serão higienizados regularmente com álcool 70% ou água e sabão, especialmente após a manipulação por uma criança;
- Os fraldários e camas são limpos e desinfetados sempre após cada uso;
- Cada criança possui seus próprios itens de higiene pessoal, em quantidade suficiente para um dia de permanência no Colégio, sendo que as fraldas serão descartadas em recipiente adequado com tampa que disponha abertura por pedal;
- Itens como pratos, colheres, mamadeiras e outros utensílios utilizados para alimentação são individualizados e corretamente higienizados;
- As janelas das salas serão mantidas abertas, desde que não ofereçam risco à integridade física das crianças.;
- Os professores e demais trabalhadores farão uso obrigatório de máscara;
- Crianças menores de 02 anos de idade não devem utilizar máscaras faciais devido ao risco de sufocamento e dificuldade para permanecer com elas durante todo o tempo recomendado;
- O acesso aos banheiros e fraldários é organizado de forma que não haja aglomeração;
- Em caso de banho ou troca de fraldas das crianças, o funcionário deverá estar paramentado com os seguintes equipamentos de proteção: máscara, *face shield*, luvas descartáveis e avental, sendo que, encerrada a atividade, deverá descartar as luvas e higienizar as mãos.

#### **N) Medidas a serem tomadas em casos de suspeitas**

Em caso de suspeitas de contágio, o Colégio FAG seguirá as medidas descritas na Nota Orientativa 03/2021.

#### **O) Divulgação do Protocolo Biossegurança**

O Colégio FAG divulgará este Protocolo de Biossegurança em seu site e, também via WhatsApp.

### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**



O acompanhamento e supervisão das medidas previstas neste Protocolo será realizado pelo Diretor do Colégio FAG em conjunto com a Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Vírus COVID-19, designada pela Portaria nº 001/2022, de 04 de fevereiro de 2022, os quais serão responsáveis, ainda, por sanar eventuais situações omissas.

A adoção das medidas dispostas no presente Protocolo iniciar-se-ão na data de sua assinatura.

## 6. ALTERAÇÕES

O Colégio FAG esclarece, desde já, que o presente documento, por encontrar-se condicionado ao contexto externo, estará em constante revisão, podendo sofrer modificações conforme o cenário exigir.

Alterações:

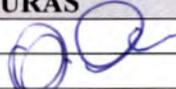
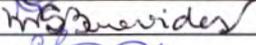
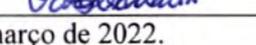
- 1ª Alteração realizada em data de 08/03/2021 e devidamente aprovada pela Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Vírus COVID-19 em reunião extraordinária registrada na Ata nº 002/2021, para fins de adequação à “ANÁLISE – PROTOCOLO BIOSSEGURANÇA” emitida pelo Núcleo Regional da Educação de Cascavel/PR.

- 2ª Alteração realizada em data de 31/08/2021 e devidamente aprovada pela Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Vírus COVID-19 em reunião extraordinária registrada na Ata nº 003/2021, para fins de adequação à Resolução SESA 735/2021;

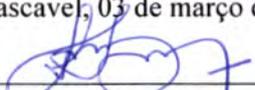
- 3ª Alteração realizada em data de 04/10/2021 e devidamente aprovada pela Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Vírus COVID-19 em reunião extraordinária registrada na Ata nº 004/2021, para fins de adequação à Resolução SESA 860/2021;

- 4ª Alteração realizada em data de 07/02/2022 e devidamente aprovada pela Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Vírus COVID-19 em reunião extraordinária registrada na Ata nº 001/2022;

- 5ª Alteração realizada em data de 03/03/2022 e devidamente aprovada pela Comissão de Acompanhamento e Controle de Propagação do Vírus COVID-19 em reunião extraordinária registrada na Ata nº 002/2022.

ASSINATURAS	
Ana Elisabeth Kothe	
Charles Pereira Lustosa Santos	
Maria Valdirene Scardelai Benevides	
Valmir Gomes	
Vanessa Sbaraini Rocha	

Cascavel, 03 de março de 2022.

  
Assinatura do (a) Responsável

